

legalmente prevista, independentemente do imposto devido. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/02/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 22/02/2022. ACÓRDÃO N. 8251 - 2ª CPJ.RECURSO N. 19118 - VOLUNTÁRIO (AINF N. 102020510000075-0). CONSELHEIRO RELATOR: DIO GONÇALVES CARNEIRO. EMENTA: ICMS. ANTECIPADO DE ENTRADA. NÃO RECOLHIMENTO. 1. Deixar de recolher o ICMS, no prazo regulamentar, relativamente à mercadoria sujeita à antecipação na entrada em território paraense, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista, independentemente do imposto devido. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/02/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 22/02/2022. ACÓRDÃO N. 8250 - 2ª CPJ.RECURSO N. 19116 - DE OFÍCIO (AINF N. 102020510000076-8). CONSELHEIRO RELATOR: DIO GONÇALVES CARNEIRO. EMENTA: ICMS. CESTA BÁSICA. NÃO RECOLHIMENTO. 1. Deixar de recolher o ICMS sobre as operações com mercadorias de cesta básica estadual, no prazo estabelecido na legislação tributária estadual, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação, independente do imposto devido. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/02/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 22/02/2022. ACÓRDÃO N. 8249 - 2ª CPJ.RECURSO N. 17988 - DE OFÍCIO (AINF N. 042016510003522-6). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. NÃO RECOLHIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. 1. A prova da materialidade da infração é condição indispensável para constituir o crédito tributário. 2. Escoreita a decisão de 1ª Instância que declarou improcedente a autuação, quando não restar comprovado o cometimento da infração imputada. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/02/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 22/02/2022. ACÓRDÃO N. 8248 - 2ª CPJ.RECURSO N. 17646 - OFÍCIO (AINF 072013510005800-4). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. CONSELHEIRO DESIGNADO: BRUNO TORRES DE SOUZA. EMENTA: ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO. DECADÊNCIA PARCIAL CONFIGURADA. IMPOSSIBILIDADE DE RETIRADA DE IMPOSTO QUE DECAIU. 1. Nos tributos sujeitos ao regime de lançamento por homologação, havendo pagamento parcial antecipado, a decadência do direito de constituir o crédito tributário se rege pelo art. 150, §4º, do Código Tributário Nacional, isto é, o prazo para esse efeito será de cinco anos a contar da ocorrência do fato gerador. 2. Deve ser reformada a decisão singular que julgou totalmente improcedente o AINF e restabelecer o crédito tributário referente ao período não alcançado pela decadência na regra do art. 150, §4º, do Código Tributário Nacional. 3. Quando não puder ser retirado do cálculo do imposto o período atingido pela decadência, deve ser declarada a improcedência do AINF com base no art. 112, IV, do CTN. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/02/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 22/02/2022. ACÓRDÃO N. 8247 - 2ª CPJ.RECURSO N. 17644 - OFÍCIO (AINF 072013510005799-7). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. CONSELHEIRO DESIGNADO: BRUNO TORRES DE SOUZA. EMENTA: ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO. DECADÊNCIA PARCIAL CONFIGURADA. IMPOSSIBILIDADE DE RETIRADA DE IMPOSTO QUE DECAIU. 1. Nos tributos sujeitos ao regime de lançamento por homologação, havendo pagamento parcial antecipado, a decadência do direito de constituir o crédito tributário se rege pelo art. 150, §4º, do Código Tributário Nacional, isto é, o prazo para esse efeito será de cinco anos a contar da ocorrência do fato gerador. 2. Deve ser reformada a decisão singular que julgou totalmente improcedente o AINF e restabelecer o crédito tributário referente ao período não alcançado pela decadência na regra do art. 150, §4º, do Código Tributário Nacional. 3. Quando não puder ser retirado do cálculo do imposto o período atingido pela decadência, deve ser declarada a improcedência do AINF com base no art. 112, IV, do CTN. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/02/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 22/02/2022. ACÓRDÃO N. 8245 - 2ª CPJ.RECURSO N. 18056 - DE OFÍCIO (AINF N. 032016510000011-9). CONSELHEIRO RELATOR: BRUNO TORRES DE SOUZA. EMENTA: ICMS. DECADÊNCIA CONFIGURADA. DECLARAÇÃO. 1. Escoreita a decisão que julgou a decadência do direito de lançar o crédito tributário por parte do fisco com base no art. 150, §4º, do CTN, devido à declaração em EFD e DIF pelo contribuinte. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/02/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 17/02/2022.

Protocolo: 791608

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º 0202201000473 de 29/04/2022 -

Proc n.º 002022730002525/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jorge Luiz Santana Fonseca – CPF: 593.938.742-04

Marca: VW/GOL 1.0 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 0202201000475 de 29/04/2022 -

Proc n.º 002022730002324/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Marcelo Cristo Nunes – CPF: 329.635.132-91

Marca: VW/GOL 1.0 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 0202201000477 de 29/04/2022 -

Proc n.º 002022730002492/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Gilmar Gustavo Pereira – CPF: 248.515.742-15

Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 0202201000479 de 29/04/2022 -

Proc n.º 002022730002500/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jose Vale da Costa – CPF: 396.165.412-34

Marca: VW/GOL 1.0 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 0202204001900, de 29/04/2022 -

Proc n.º 2022730002558/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro Messias Gonçalves Ramalho – CPF: 614.879.372-53

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD XS/Pas/Automovel/9BRB29BT2G2116452

Portaria n.º 0202204001902, de 29/04/2022 -

Proc n.º 2022730002554/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ronnie Silva e Silva – CPF: 217.886.852-53

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0JG353481

Portaria n.º 0202204001904, de 29/04/2022 -

Proc n.º 2022730002548/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Arthur Euber de Sousa Cavalcante – CPF: 738.158.882-04

Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE 1.6L MB5/Pas/Automovel/9BWDB45U2KT113440

Portaria n.º 0202204001906, de 29/04/2022 -

Proc n.º 2022730002545/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rosiane de Araujo Vaz – CPF: 304.053.782-20

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM/Pas/Automovel/9BRB29BT2F2083323

Portaria n.º 0202204001908, de 29/04/2022 -

Proc n.º 2022730002537/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Luiz Portilho da Mata – CPF: 304.152.332-91

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0JG316159

Portaria n.º 0202204001910, de 29/04/2022 -

Proc n.º 2022730002534/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Eliezer Cordeiro da Conceição – CPF: 712.419.652-34

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2/Pas/Automovel/9BGEB69A0LG231418

Portaria n.º 0202204001912, de 29/04/2022 -

Proc n.º 2022730002454/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alonso Cardoso Lobato – CPF: 116.717.932-34

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.8 LT/Pas/Automovel/9BGJB69Z0FB101835

Portaria n.º 0202204001914, de 29/04/2022 -

Proc n.º 2022730002482/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Lindo Jose Botelho Miranda – CPF: 246.268.562-68

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD13571AE2266057

Portaria n.º 0202204001916, de 29/04/2022 -

Proc n.º 2022730002484/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Cesar Nogueira Muniz – CPF: 170.921.752-91

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD19716TF3258334

Portaria n.º 0202204001918, de 29/04/2022 -

Proc n.º 2022730002523/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge Luiz Santana Fonseca – CPF: 593.938.742-04

Marca/Tipo/Chassi

VW/GOL 1.0L MC4/Pas/Automovel/9BWAG45U3LT020528

Portaria n.º 0202204001920, de 29/04/2022 -

Proc n.º 2022730002526/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rita de Cássia Pojo de Souza – CPF: 330.970.032-15

Marca/Tipo/Chassi

RENAULT/LOGAN EXPR 1016V/Pas/Automovel/93Y4SRD04EJ267378

Portaria n.º 0202204001922, de 29/04/2022 -

Proc n.º 2022730002483/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Carlos Dantas Pessoa – CPF: 062.084.522-87

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/WEEKEND ADVENTURE/Pas/Automovel/9BD37417DH5098738

Portaria n.º 0202204001924, de 29/04/2022 -

Proc n.º 2022730002528/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Carlos Nascimento Tapajos – CPF: 108.895.582-72

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/UNO WAY 1.0/Pas/Automovel/9BD195162E0568704

Portaria n.º 0202204001926, de 29/04/2022 -

Proc n.º 2022730002493/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Aguiinaldo Monteiro Gomes – CPF: 221.923.952-72

Marca/Tipo/Chassi

VW/VIRTUS MF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ9KP504659